

---Aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco no Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e o Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.---

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara explicando e salientando a importância das reuniões de câmara descentralizadas. Continuou a sua intervenção dando uma explicação sucinta sobre o andamento da obra de construção da Barragem do Arnóia, bem como dos projectos novos que irão ser desenvolvidos na freguesia de A-dos-Negros ao nível da requalificação urbana da mesma, referindo que uns trabalhos iriam ser desenvolvidos por administração directa, enquanto outros seriam objecto de concursos. Mais informou que o Município adquirira um terreno nesta freguesia para aí instalar o Centro de Saúde, e que neste contexto já haviam sido encomendados alguns estudos prévios por forma a estudar qual a melhor intervenção a efectuar neste sentido. Mais referiu que esta obra de construção do Centro de Saúde não seria concluída no corrente ano, mas iria ser iniciada. Explicou ainda sucintamente em que consistia a Unidade Móvel de Saúde, projecto este concretizado sob a forma de Acordo de Cooperação entre o Município de Óbidos e a Administração Regional de Saúde do Centro, e que tinha como objectivo a prevenção, vigilância de saúde e prestação de cuidados de enfermagem à população mais idosa e com maior dificuldade de acesso ao Centro de Saúde e/ou Extensões de Saúde do Concelho. Terminou a sua intervenção informando que a viatura necessária ao projecto iria ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

---O Senhor Presidente da Câmara perguntou se havia alguma objecção a fazer às actas números vinte e um e vinte e três, datadas de dois e vinte e três de Novembro do ano transacto, respectivamente. Não se tendo registado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião, e deu a palavra aos Munícipes presentes.-----

---Tomou a palavra a Senhora Dona Maria do Rosário Sousa solicitando a

electrificação da rua onde reside, junto à Estrada da Sancheira Grande onde não existe qualquer iluminação, mais referiu que temia haver risco de acidente, pois o poste existente no local ficava contíguo ao contentor do lixo.-----

---O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra solicitando esclarecimentos à Múncipe sobre a localização exacta do local onde a mesma reside.-----

---Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Félix esclarecendo que havia sido solicitado à EDP a colocação de um poste de iluminação e que possivelmente o mesmo não tinha sido colocado no devido local.-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que iria tratar do assunto, pois tinha uma reunião agendada com a EDP, para resolver este e outros problemas.-----

---Foi dada a palavra ao Senhor Armindo Rosário Martins questionando o Executivo Camarário sobre o alcatroamento da Estrada da Gracieira, mais concretamente o Alto do Redondo.-----

---O Senhor Presidente da Câmara a esta questão informou que existiam ruas da freguesia de A-dos-Negros mais necessitadas de intervenção que outras e que a Câmara Municipal iria abrir um concurso visando o alcatroamento do maior número de ruas possível desta freguesia. Mais informou o Múncipe que tinha conhecimento que a estrada em questão era uma das que estava agendada para ser asfaltada brevemente.-----

---Tomou a palavra o Senhor Amilcar Capinha perguntando ao Executivo Camarário para quando estaria previsto o arranjo das ruas e calçada da Capela de Baixo, pois o Centro Histórico de A-dos-Negros beneficiaria muito com esta intervenção.-----

---Sobre a questão levantada, o Senhor Presidente da Câmara respondeu que a freguesia de A-dos-Negros constituía um motivo de prioridades para a Câmara Municipal, pois a mesma servia muita população, no entanto não era possível chegar a todo o lado ao mesmo tempo, tanto economicamente como ao nível de recursos humanos-----

---Interveio novamente a Múncipe Maria do Rosário Sousa colocando à mesa algumas questões sobre o Jardim de Infância e ATL da freguesia de A-do-Negros.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que esclareceu que, o Jardim de Infância e o ATL referidos, iriam sair das instalações actuais, para ocuparem outra sala com melhores condições. Prosseguiu a sua intervenção esclarecendo que a ideia inicial do projecto “Crescer Melhor”, fora de abrir todas as salas de ATL ao mesmo tempo em todo o concelho, o que levou a que se aproveitasse os meios já existentes, mas que no entanto era pretensão da Câmara Municipal criar novos e melhores espaços, e que, concretamente em A-dos-Negros, iria ser construído um equipamento junto à escola primária, tendo já sido

elaborada uma candidatura para este efeito, desejando que o mesmo seja construído no próximo verão, para o próximo ano lectivo já funcionar no edifício novo. Terminou a sua intervenção agradecendo a presença de todos e convidando os presentes a assistirem ao resto da reunião.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecta Ana Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número dois mil e trinta e quatro, datado de trinta de Novembro do ano transacto, em nome de Luís Amaro Simões Filipe e Outro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração de interiores no edifício existente para restauração e bebidas e habitação em propriedade horizontal, sito em Arrabalde, Óbidos.-----

--- A Câmara, depois de analisar a petição, deliberou por unanimidade deferi-la, devendo o requerente ao abrigo do número quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, requerer a aprovação dos projectos de especialidades no prazo de seis meses, contados a partir da data do recebimento da notificação que aprovou o projecto de arquitectura. Mais foi deliberado comunicar à requerente que os projectos de especialidades a apresentar são os constantes no número cinco do artigo décimo primeiro da Portaria mil cento e dez, barra, zero um de dezanove de Setembro.-----

---Número mil novecentos e vinte e um, datado de dez de Novembro de dois mil e quatro, em nome de Manuel da Costa solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de estabelecimento de restauração e bebidas e de moradia unifamiliar, sito em Moinho Saloio, Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar o aditamento junto à pretensão, deliberou por unanimidade que o projecto deverá ser reformulado de modo a observar o constante no parecer técnico que recaiu sobre o mesmo.-----

---**LOTEAMENTOS**: - Foi presente o requerimento número mil seiscentos e onze, datado de dezassete de Setembro do ano transacto, em nome de José Amaro de Jesus Duarte solicitando alteração ao lote número um do loteamento titulado pelo alvará trezentos e sete, barra, noventa e oito, sito na Urbanização dos Camarnais, freguesia de Gaeiras, referente à primeira fase da Zona Industrial, cujo loteamento foi promovido pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e tendo verificado que após a discussão pública, não houve qualquer reclamação ou sugestão, deliberou

deferir a alteração ao loteamento acima identificado, mais propriamente a alteração ao uso dos lotes um e dois, passando estes a destinar-se a restauração, comércio e serviços.-----

---CERTIDÕES: - Foi presente o requerimento de Habilidade – Construções Limitada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro e registado no livro seis a folhas cento e noventa e um sob o número dois mil cento e sessenta, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Corujeira – Alto do Moinho Saloio, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três para efeitos de transacção do imóvel sito no lote dois, do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por si.-----

---Foi presente o requerimento de Habilidade – Construções Limitada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro e registado no livro seis a folhas cento e noventa e um sob o número dois mil cento e cinquenta e nove, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Corujeira – Alto do Moinho Saloio, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três para efeitos de transacção do imóvel sito no lote quatro, do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por si.-----

---EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo.-----

---LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: - Foi presente o requerimento número dois mil e cinquenta e oito, datado de seis de Dezembro de dois mil e quatro, em nome de Somague – Engenharia, S.A., solicitando emissão de licença especial de ruído para empreitada de construção do IP6, lança Peniche IC1, a realizar nas Freguesias de Amoreira e Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade deferi-la, com a condição de ser cumprido o constante do parecer técnico que recaiu sobre a mesma.-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi presente o requerimento número dois

mil quatrocentos e nove, apresentado por Dúlio Monteiro Marques em vinte e três de Dezembro de dois mil e três, solicitando informação prévia para implementação de empreendimento vocacionado para a terceira idade.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão que vinha acompanhada de uma informação do Núcleo da Rede Social de Óbidos, deliberou por unanimidade recomendar àquele núcleo a inclusão deste equipamento no projecto de elaboração que aquele núcleo está a executar para o concelho.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal, encontrar-se impedido na apreciação do próximo assunto da Ordem de Trabalhos, de acordo com a alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e vinte e quatro, datado de dez de Novembro do ano transacto, em nome de Américo Daniel Faria e Outra, solicitando alteração ao loteamento trezentos e sessenta, a levar a efeito em Arelho, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---REAPRECIÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE REQUERIDO POR GRAÇA MARIA VIDAS RIGOR MIRANDA: - Foi presente para apreciação uma carta em nome de Graça Maria Vidas Rigor Miranda, datada de vinte e cinco de Outubro do ano transacto, informando o Executivo Camarário das razões que a levaram a solicitar concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de bolos caseiros, junto ao parque de estacionamento em Óbidos.-----

---Após analisar a presente carta, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, tendo em conta o considerável número de vendedores ambulantes deste tipo de produtos, no local acima referido.-----

---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente o requerimento número onze, datado de treze de Janeiro do presente ano, em nome de Débora Maria Sousa Constantino Ferreira, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de hamburques, bifanas, cachorros e bebidas, no Concelho de Óbidos, de preferência junto ao Aqueduto e ao Senhor da Pedra.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, atendendo aos locais em causa onde se pretende exercer a actividade de venda ambulante. Mais foi deliberado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à interessada.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS: -

Para apreciação e eventual aprovação foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, datado de três de Janeiro do ano em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de mil cento e setenta euros, para aquisição de charamelas e timbalões, instrumentos musicais necessários à boa realização do Auto do Descimento da Cruz ou da Procissão do Enterro do Senhor.-----

---O Elenco Camarário depois de analisar o assunto em questão, deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado, no valor de mil cento e setenta euros.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO AGRUPAMENTO 753 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE ÓBIDOS:

- Sobre este assunto, foi presente para apreciação e eventual aprovação um ofício do Agrupamento setecentos e cinquenta e três do Corpo Nacional de Escutas de Óbidos, solicitando um apoio financeiro, para ajudar a custear a aquisição de uniformes e material de campismo, em virtude de ter aumentado o número de efectivos do Agrupamento.-----

---A Câmara, após apreciar a petição, deliberou por unanimidade solicitar ao Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas de Óbidos, mais informações acerca do assunto em causa, nomeadamente orçamentos do que pretendem adquirir, por forma a uma melhor avaliação do apoio financeiro a atribuir por parte desta Autarquia.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ABOBORIZ DE AMOREIRA:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente para apreciação e eventual aprovação um ofício da Paróquia de Nossa Senhora da Aboboriz de Amoreira, solicitando um apoio financeiro para aquisição de materiais necessários aos melhoramentos envolventes da Igreja Paroquial da Freguesia da Amoreira, no valor de sete mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro no valor de sete mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos, à Paróquia de Nossa Senhora da Aboboriz de Amoreira, para o fim referido.-----

---OFÍCIO DA FIRMA OPERA MUSIVA DE CLÁUDIA DA COSTA FERNANDES A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A OCUPAR A POSIÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA OPERA MUSIVA – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOSAICO, LDA.

- Para apreciação e eventual aprovação foi presente um ofício da Firma Opera Musiva, de Cláudia da Costa Fernandes, datado de nove de Dezembro do ano transacto, solicitando autorização para ocupar a posição contratual da Firma Opera Musiva – Construção e Recuperação de Mosaico, Lda., no Procedimento “Consolidação e Protecção de Estruturas Arqueológicas”, na Casa do Pelourinho, uma vez que a referida empresa

tinha sido dissolvida por escritura realizada em dezoito de Junho de dois mil e quatro, e tendo os serviços em apreço sido continuados.-----

---Após analisar o ofício em causa, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar que a empresa em nome individual – Opera Musiva de Cláudia da Costa Fernandes ocupe a posição contratual da firma Opera Musiva – Construção e Recuperação de Mosaico, Lda., contribuinte número cinco, zero, seis, quatro, oito, um, sete, um, nove, no procedimento “Consolidação e Protecção de Estruturas Arqueológicas”.--

---RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente o Relatório Final da Empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “Obra: “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”. Concurso Público. ANÁLISE DAS PROPOSTAS. RELATÓRIO FINAL. No dia 12 do mês de Janeiro do ano dois mil e cinco reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal, que preside, Arq. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de 1ª classe e Arq. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 2.ª classe, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do D.L. supracitado, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo, é parecer desta comissão que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma **MI U – GABINETE TÉCNICO DE ENGENHARIA, LDA.** pelo valor de **378.580,14 €** (mais IVA) e prazo de execução de **6 meses**, conforme proposta apresentada pelo concorrente. A Comissão.”-----

---A Câmara, depois de analisar o presente Relatório Final, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo e adjudicar definitivamente a empreitada “Museu Abílio de Mattos e Silva”, à firma MI U – Gabinete Técnico de Engenharia, Lda., pelo valor de trezentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta euros e catorze cêntimos, mais IVA., e um prazo de execução de seis meses.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, e na sequência da aceitação da Ordem de Execução respeitante aos trabalhos a mais referidos, por parte do adjudicatário, o Elenco Camarário, deliberou por unanimidade adjudicar os mesmos à Firma Construções Pragosa, S.A., pelo valor de cinquenta e

dois mil seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA., com vista à formalização do respectivo contrato adicional à empreitada.-----

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre este assunto foi deliberado por unanimidade nomear para a Comissão de Análise do Concurso Público em questão o Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, o Engenheiro Luís Almeida e a Arquitecta Mafalda Sousa, sendo o primeiro o Presidente.-----

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DA AMOREIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi aprovado por unanimidade nomear para a Comissão de Análise do concurso público referido em epígrafe, o Engenheiro Luís Almeida, como Presidente, o Arquitecto José Chaves e a Arquitecta Mafalda de Sousa.---

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Relativamente ao assunto em epígrafe, foi deliberado por unanimidade nomear para este efeito, o Engenheiro Carlos Pardal, o Arquitecto José Chaves e a Arquitecta Mafalda de Sousa, sendo esta Comissão presidida pelo Engenheiro Carlos Pardal.-----

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Para a Comissão de Análise do Concurso Público para a Construção da Creche e ATL do Olho Marinho, foi deliberado por unanimidade nomear o Engenheiro Luís Almeida, o Arquitecto José Chaves e a Arquitecta Mafalda de Sousa, sendo esta presidida pelo primeiro.-----

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO – AMPLIAÇÃO DA CRECHE, JI E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre o assunto em epígrafe, foi deliberado nomear o Engenheiro Luís Almeida como Presidente, a Arquitecta Mafalda de Sousa e o Arquitecto Rui Tormenta, para integrarem a referida Comissão de Análise.-----

---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM GAEIRAS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi deliberado por unanimidade nomear para a Comissão de Análise do Concurso Público para a Concepção/Construção

de Creche em Gaeiras, o Engenheiro Carlos Pardal, o Arquitecto Rui Tormenta e o Arquitecto José Chaves, sendo esta presidida pelo primeiro.-----

---PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DESPESA ATRAVÉS DA LEI DO MECENATO, FORMULADO PELA FIRMA ALMEIDA & SANTOS:

- Do Gabinete de Informática e Telecomunicações, foi presente uma informação acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “Festival Internacional de Chocolate / Meios áudio-visuais para circuito fechado de TV”. A firma Almeida & Santos disponibilizou-se a desenvolver em parceria com o Município de Óbidos, a introdução de imagens do Festival de Chocolate, na Rede Municipal de TV, instalada em Óbidos. As imagens foram recolhidas por três câmaras de filmar instaladas na Casa do Chocolate das Crianças. O sinal foi modelado e injectado na Rede Municipal, a partir desse local, tendo permitido disponibilizar em todas as casa e estabelecimentos comerciais e hoteleiros da vila de Óbidos, imagens das actividades desenvolvidas na Sala do Conto, sala de Jogos e Cozinha. Esta experiência foi um sucesso. Para o sucesso desta experiência contribuiu a referida firma com a disponibilização de três câmaras de filmar, fornecimento e instalação de cerca de 100 m de cabo coaxial e respectivas fichas de ligação, execução da alimentação das câmaras, disponibilização mais de 30 horas de trabalho de dois técnicos de telecomunicações e empréstimo de um televisor, num valor total de 1.230,00 €, mais IVA.. Para que a mesma possa justificar financeiramente a referida despesa, solicita através do ofício n.º AA/2002/01, de 5 do corrente, que a Câmara Municipal de Óbidos emita declaração da aceitação da referida despesa através da Lei do Mecenato. Não vendo qualquer inconveniente, proponho que a Câmara aceite o pedido e emita a referida declaração. À consideração superior.”-----

---Após analisar a presente informação, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aceitar o pedido e emitir a declaração solicitada.-----

---ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente pela Secção de Contabilidade uma alteração ao regulamento dos fundos de maneo em consequência da deliberação de Câmara de três de Janeiro do presente ano, nos seus artigos quarto, sexto, oitavo e décimo segundo, que se dá por transcrita, devido à sua extensão ficando arquivada em pasta própria.-----

--- A Câmara, depois de analisar a proposta de alteração ao regulamento dos fundos de maneo proposta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentadas.-----

---ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO E O MUNÍCIPIO DE

ÓBIDOS, PARA RATIFICAÇÃO:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara passou a prestar aos presentes algumas informações acerca deste Acordo, referindo que o objectivo do mesmo visava a melhoria da prestação de cuidados de saúde à população do Concelho de Óbidos, atendendo ao facto deste Concelho ser detentor de uma população essencialmente idosa, com problemas de saúde e muitas vezes com dificuldades em se deslocarem ao Centro de Saúde respectivo. Acrescentou ainda que, se pretendia com o presente acordo uma prestação de cuidados de saúde compatíveis com uma situação de ambulatório facilitando a vida aos munícipes mais idosos e também melhorando os serviços dos Centros de Saúde através da redução da afluência, com o funcionamento de uma “Unidade Móvel de Saúde”, essencialmente vocacionada para a prevenção, vigilância de saúde e prestação de cuidados de enfermagem. Acrescentou ainda que competia ao Município de Óbidos assegurar o financiamento através de candidatura para a execução do projecto disponibilizando uma viatura com equipamento fixo adequada ao funcionamento da Unidade Móvel de Saúde, assegurar a condução, o combustível e a assistência técnica necessária à viatura, cuidados de limpeza, bem como a responsabilidade do seguro da viatura e respectivos ocupantes. Quanto à Administração Regional de Saúde do Centro, informou que lhe competia disponibilizar todo o material consumível necessário à prossecução dos objectivos para que é criada bem como os recipientes para acondicionamento e transporte dos resíduos decorrentes, através do Centro de Saúde e ainda disponibilizar o pessoal de enfermagem necessário ao cabal cumprimento do fim em vista. Prosseguiu a sua intervenção referindo que constituía obrigação conjunta de ambas as partes, a definição das áreas populacionais a abranger, a elaboração do plano de deslocações da Unidade Móvel de Saúde, a avaliação trimestral do seu funcionamento e da sua mais valia para a população da área de saúde de Óbidos. Prestou ainda mais alguns esclarecimentos relativos ao restante clausulado do Protocolo e submeteu o mesmo à ratificação da Câmara Municipal.-----

---O Acordo de Cooperação foi ratificado por unanimidade.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO “RANCHO FOLCLÓRICO DA CAPELEIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:- Foi presente um

ofício do Rancho Folclórico da Capeleira, datado de dezassete de Janeiro do ano em curso, solicitando um apoio financeiro para ajudar a custear a compra de instrumentos musicais da época medieval, tendo em vista melhorar a performance do Grupo de Danças Antigas (Medievais e Renascentistas) “Josefa de Óbidos”, que esta Associação formou.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente ofício, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de dois mil euros, ao

Rancho Folclórico da Capeleira para ajudar na compra dos referidos instrumentos musicais, mediante a apresentação dos respectivos documentos comprovativos da despesa, atendendo ao facto deste Grupo actuar muitas vezes em representação do Município de Óbidos, nomeadamente durante a realização do Mercado Medieval.-----

---ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo.-----

----MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta da empreitada referida em epígrafe, no valor de trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco euros, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o presente documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA ADJUDICAÇÃO: - Sobre este assunto foi presente uma

informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE Trabalhos a Mais da Mesma Espécie / Resposta. LOCAL: Óbidos. TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE N.º 2 / RESPOSTA. Presente o ofício n.º 1955/DQ/LA de 23 de Dezembro de 2004, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 2, conforme o solicitado pelo dono da obra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O valor desses trabalhos importam em 33.070,22 €. Os trabalhos a mais da mesma espécie agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da presente empreitada, para evitar inconvenientes para o dono da obra. O valor acumulado de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa corresponde a 5,41 % do valor da proposta inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Face ao exposto, sou de parecer que Câmara poderá deliberar a adjudicação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de

contrato) no referido valor, para a realização de contrato adicional à empreitada com a firma Quinagre Construções, S.A.. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais da mesma espécie pelo valor de trinta e três mil, setenta euros e vinte e dois cêntimos, tendo em vista a realização de contrato adicional à empreitada com a firma Quinagre Construções, S.A..-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “ESPAÇO SANTIAGO”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:

- Relativamente a este assunto foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “ESPAÇO SANTIAGO” Alteração ao revestimento do pavimento / Resposta. LOCAL: Óbidos. Presente ofício datado de 4 de Janeiro de 2005, com registo de entrada n.º 00100 de 5 Janeiro de 2005, do empreiteiro da obra referida em epígrafe, a apresentar a lista de preços referentes aos trabalhos de alteração de revestimentos, propostos na informação datada de 08-07-2004. O valor total representa um acréscimo de 24% relativamente ao orçamento inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato da empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Os trabalhos a mais agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo a evitar inconvenientes para o dono da obra. Face ao exposto, sou de parecer que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos no valor de 3.048,00 € + IVA, para a realização de contrato adicional à empreitada com a firma António Mendes Henriques, Lda.. À consideração superior.”-----

---A Câmara depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la, adjudicando assim os trabalhos a mais referidos, no valor de três mil e quarenta e oito euros, mais IVA, à firma António Mendes Henriques, Lda. tendo em vista o contrato adicional à empreitada.-----

---ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PARA CONHECIMENTO:

- Foi presente o Acordo de Colaboração referido em epígrafe, que se

transcreve: “Acordo de Colaboração. Tendo em conta o exercício, pelos Municípios, de novas competências no âmbito da protecção da floresta e considerando o Protocolo celebrado em 13 de Julho de 2004, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas; Considerando que no Município de Óbidos, já se encontra constituída a respectiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta; Nos termos do n.º 3 da Cláusula 4.ª do Protocolo supra referenciado é celebrado o presente Acordo de Colaboração entre: A Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, adiante designada por Agência, neste acto representada pelo seu Coordenador, Professor Doutor Luciano Fernandes Lourenço, E, A Câmara Municipal de Óbidos, adiante designada por Câmara, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria. **Clausula Primeira (Objecto).** O presente Acordo tem por objecto assegurar o enquadramento financeiro do apoio que a Agência prestará à Câmara Municipal, para comparticipação do pagamento de pessoal técnico habilitado e para despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal. **Clausula Segunda (Comparticipação financeira).** O financiamento a prestar pela Agência à Câmara Municipal é do montante de 2000 euros (dois mil euros) por mês, a transferir para a conta bancária do Município, com o NIB 00350543000009963096, até ao dia 15 de cada mês, devendo a Câmara Municipal remeter à Agência, no prazo de 15 dias, o respectivo documento de quitação. **Clausula Terceira (Perfil do pessoal técnico e Plano Geral das Actividades a desenvolver pelo Gabinete Técnico Florestal).** No recrutamento do pessoal a afectar ao Gabinete Técnico Florestal, bem como no desenvolvimento da respectiva actividade, a Câmara Municipal deve ter por referência as orientações constantes dos Anexos I, II e III ao presente Acordo. **Clausula Quarta (Responsabilidades).** 1. A **Câmara Municipal** fica responsável por assegurar a regularidade das despesas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. 2. A **Agência** acompanhará o processo de elaboração do plano de defesa da floresta, bem como a execução das acções nele previstas. **Clausula Quinta (Produção de Efeitos).** O presente Acordo de Colaboração reporta os efeitos à data da comunicação da Câmara Municipal relativa à contratação do pessoal técnico, permanecendo em vigor enquanto se mantiver em funcionamento o Gabinete Técnico Florestal ou até ao momento em que as novas competências forem regulamentadas nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Feito em dois exemplares, ficando cada um deles na posse de cada uma das entidades contratantes. Óbidos, 13 de Janeiro, de 2005.”-
---A Câmara, tomou o devido conhecimento do presente Acordo de Colaboração.-----

---INFORMAÇÃO INTERNA DO GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL SOBRE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUIR, BEM COMO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação foram presentes os documentos referidos em epígrafe, que se transcrevem; “ASSUNTO: Edifício em Perigo de Ruir. Exmo. Sr. Presidente, Na sequência do fax, com referência, n.º 48/2004 da Junta de Freguesia de Santa Maria, cumpre informar: 1 – O imóvel citado no fax anexo, já havia sido referenciado no levantamento, efectuado por este serviço, em 2002, como Edifício em perigo de ruir. 2 – Quase três anos a esta parte, passaram, seria perfeitamente expectável que a deteriorização tenha agravado de forma significativa essa mesma estrutura. 3 – Após contacto via telefone com o Sr. Presidente de Junta, confirmei, o que constava nos registos deste serviço sobre os proprietários do imóvel supra mencionado, ou seja, não existem, ou, desconhece-se o paradeiro e existência de familiares dos proprietários falecidos. 4 – Neste sentido e salvo melhor opinião deverá a Câmara Municipal, a fim de salvaguardar a integridade física dos transeuntes ou dos seus bens, ordenar a demolição imediata do mesmo, após uma comissão de vistorias se deslocar ao local com carácter de urgência. Mais informo V. Exa. e, segundo um parecer da Sociedade de Advogados Villalobos, de um caso em tudo idêntico a este, que basta três técnicos da CMO, sendo que um deles deve ser Engenheiro Civil, se deslocarem ao local e elaborarem posteriormente um relatório a V. Exa., para o Município ter a legitimidade, tecnicamente e juridicamente para o pretendido. Por último e caso seja essa a vontade da Câmara poder-se-á também diligenciar no sentido de tomada de posse administrativa do equipamento, pois é notório a degradação e abandono desse mesmo edifício, desde a morte dos seus proprietários. À consideração superior.”-----

---“AUTO DE VISTORIA; Processo: PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO. No dia 14 de Janeiro de 2005, os senhores Eng. Luís Filipe do Carmo Almeida, Arq. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco e Dr. Diogo Corrêa, representantes da Câmara Municipal de Óbidos, procederam à vistoria de um edifício sito na Rua dos Cotovelos, nº 18 a 20, em A-da-Gorda, para efeitos de verificação do seu estado de conservação, conforme despacho de 12/01/2005 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Constatou-se que parte do edifício já ruiu, nomeadamente a cobertura e os pisos do 1º andar. Mantêm-se apenas as paredes exteriores. A fachada apresenta algum desaprumo mas suporta-se a si mesma e não recebe outras cargas nem apresenta grande fendilhação, pelo que o risco de desmoronamento é moderado. Neste contexto sugerem-se duas soluções alternativas: 1. Fechar os vãos das portas e janelas com alvenaria de tijolo de modo a

reforçar a fachada e evitar a entrada de pessoas, ficando a situação resolvida temporariamente; 2. Demolir, por completo, o que resta do edifício e remover os respectivos entulhos, resolvendo a situação definitivamente, sendo esta a solução que melhor garante a segurança de pessoas e bens assim como a salubridade do local. À consideração superior”-----

---Sobre a presente informação o Senhor Presidente da Câmara exarou um despacho, que se transcreve: “Nos termos da legislação em vigor nomeio desde já os Senhores Engenheiro Civil, Luís Almeida; o Senhor Arquitecto Rui Tormenta e Dr. Diogo Corrêa do GGPHO, para procederem a uma vistoria técnica e respectivo relatório. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal na próxima sessão.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar os presentes documentos, bem como o despacho do Senhor Presidente, e com base nos mesmos deliberou por unanimidade pela posse administrativa do edifício e posteriormente pela demolição do edificado, tendo em conta o estado de degradação e o perigo que o mesmo representa.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----